

Características do desmatamento na Amazônia mato-grossense em 2020

PRINCIPAIS DESTAQUES

•Mato Grosso foi o segundo estado que mais desmatou a Amazônia em 2020, com 1.767 km², cerca de 16% do total desmatado no bioma e um aumento de 3,8% em relação ao ano anterior. Foi a maior taxa em 12 anos, e 88% foi desmatamento ilegal.

•Entre os 4 mil polígonos, apenas 11 acima de 1.000 hectares contribuíram para 13% de todo o desmatamento da Amazônia no estado.

•54% do desmatamento ocorreu em imóveis cadastrados no CAR, seguido por imóveis não cadastrados (31,4%). Assentamentos representaram 11% e áreas protegidas foram responsáveis por 3,7% da área desmatada.

•Mais de 40% do desmatamento total foram polígonos de desmatamento acima de 200 hectares. E 63% do desmatamento em imóveis rurais ocorreu em grandes imóveis.

•Os dez municípios que mais desmataram contribuíram com 56% de todo desmatamento na Amazônia mato-grossense.

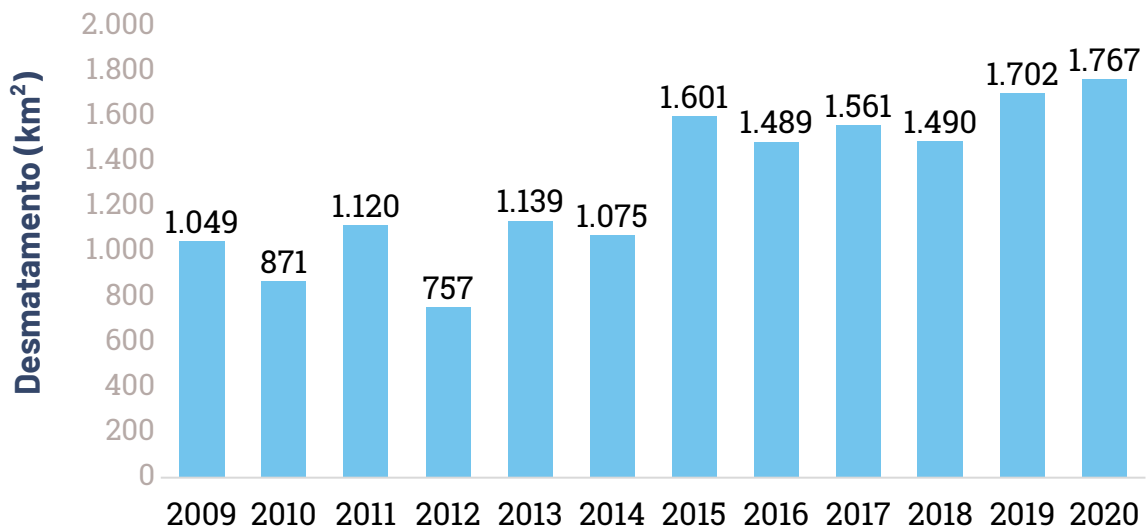
•Ações de fiscalização do governo estadual apresentaram recordes, mais que dobrando os autos de infração em relação a 2018 e triplicando a área embargada em relação a 2019. Em 2020 o estado autuou 6 vezes mais que o Ibama.

•Ações de fiscalização do Ibama seguem em forte queda, com redução de 76% nos embargos e de 62% nos autos de infração em relação a 2019. São os menores índices em 10 anos.

De agosto de 2019 a julho de 2020, o desmatamento mapeado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe)¹ em toda a Amazônia Legal foi de 11.088 km², o equivalente a sete vezes a área da cidade de São Paulo. Mato Grosso foi o segundo estado que mais destruiu as florestas brasileiras, sendo responsável por 15,9% de todo o desmatamento detectado, que corresponde a 1.767 km².

A abertura de novas áreas no estado continua avançando, com um aumento de 3,8% na área desmatada em relação ao mesmo período do ano anterior (Figura 1). Este cenário mantém Mato Grosso distante de alcançar as metas estabelecidas em seus planos e estratégias estaduais e cumprir o compromisso internacional assumido durante a Conferência do Clima em Paris, em 2015, de reduzir o desmatamento atingindo 571 km² por ano até 2030.

¹ Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Coordenação Geral de Observação da Terra. PRODES - Incremento anual de área desmatada no Cerrado Brasileiro. Disponível em: <http://terrabrasil.dpi.inpe.br/downloads>. Base de dados georeferenciada (shape).



Fonte: INPE/PRODES

Figura 1. Taxa de desmatamento (km²) na Amazônia mato-grossense de agosto de 2008 a julho de 2020

A seguir apresentamos os resultados detalhados das análises sobre as características do desmatamento na Amazônia mato-grossense, incluindo a concentração dessas áreas nos municípios, ocorrência por categoria fundiária, tamanho dos polígonos e a análise da ilegalidade. Complementam essa nota técnica dados da fiscalização dos órgãos ambientais federal e estadual ao longo dos últimos anos.

TAMANHO DOS POLÍGONOS E CATEGORIAS FUNDIÁRIAS

Em 2020, foram mais de 4,3 mil polígonos de desmatamento detectados na Amazônia mato-grossense. Aqueles acima de 200 hectares respondem por mais de 40% de toda a área desmatada (Figura 2). O maior desmatamento (polígono contíguo) detectado no período totalizou mais de 5.320 hectares e ocorreu no município de União do Sul. Onze polígonos, com áreas acima de 1.000 hectares cada, somam 22.608 hectares e respondem por 13% de todo o desmatamento do estado nesse ano.

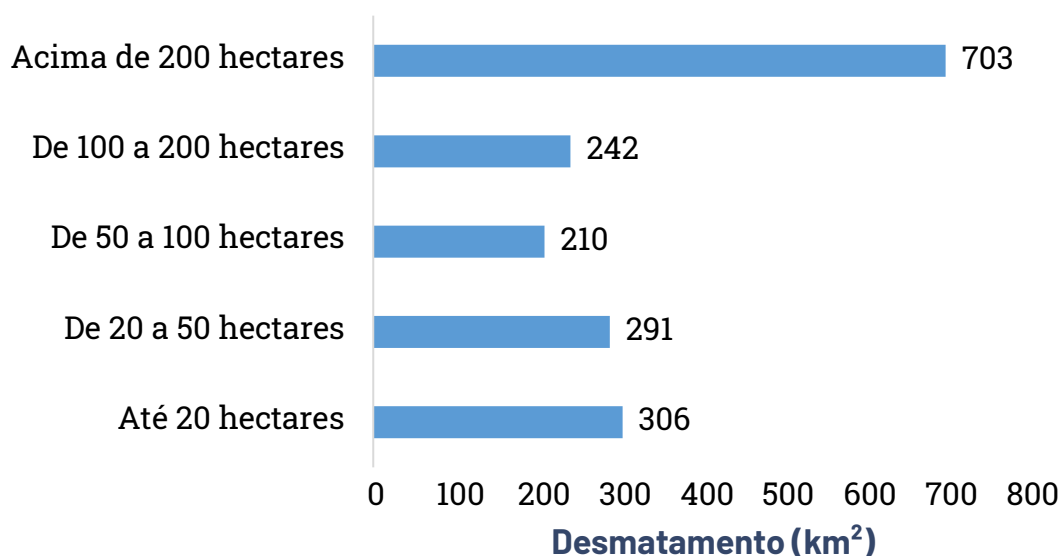


Figura 2. Área desmatada entre agosto de 2019 a julho de 2020 por tamanho do polígono.

A análise por categoria fundiária demonstrou que a maior parte (54%) do desmatamento (947 km²) ocorreu em imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR), seguido das áreas não cadastradas (551 km²), representando 31,4%. Os projetos de assentamentos (PA) da reforma agrária concentraram 11% do total desmatado (Figura 3). As áreas protegidas

responderam por 3,7% das áreas desmatadas, sendo unidades de conservação 3,4% e terras indígenas 0,3% (Figura 4). Essas categorias apesar de terem a menor contribuição foram as que apresentaram maior salto, mais que triplicando em relação à contribuição em 2019, que foi de 1,2%.

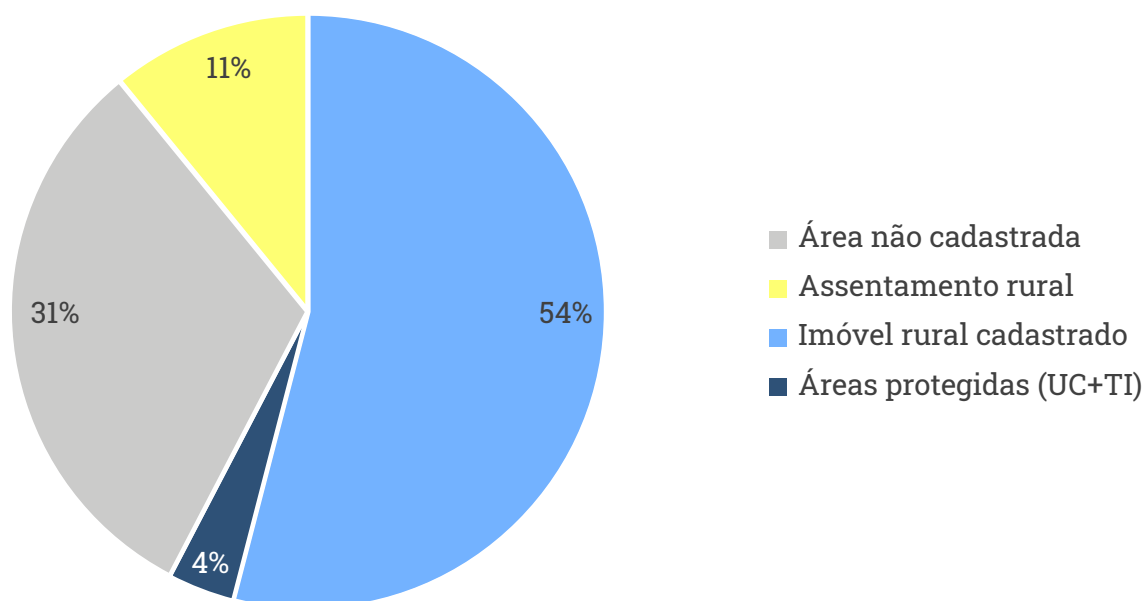


Figura 3. Desmatamento por categoria fundiária.

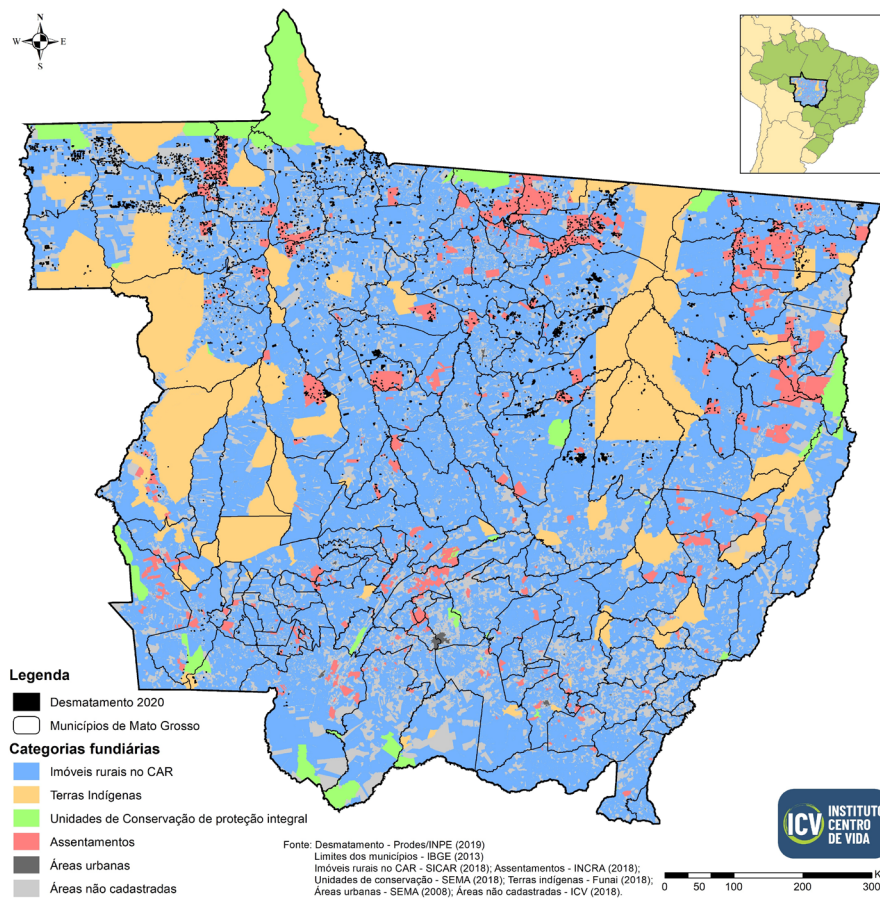


Figura 4. Distribuição do desmatamento na Amazônia mato-grossense por categoria fundiária.

DESMATAMENTO NOS MUNICÍPIOS

O município com maior área desmatada no estado em 2020 foi Colniza (Figura 5), com 238 km² de novas áreas abertas. Esse município lidera a lista dos campeões de desmatamento em Mato Grosso há mais de 7 anos. A maioria dos casos mapeados neste município e em Aripuanã, segundo colocado, ocorreu em áreas não cadastradas. Esses municípios, localizados na região noroeste do estado, são também os

dois que apresentam maior área sem cadastro entre todos os 141 municípios do estado, o que dificulta operações de fiscalização remotas e mostra a grande importância de avançar na cobertura de CAR nessas regiões. Estes, junto a outros 8 municípios, respondem por mais da metade de todo o desmatamento mapeado no estado (56%), que se concentrou principalmente nas regiões noroeste do estado e oeste do Xingu (Figura 6).

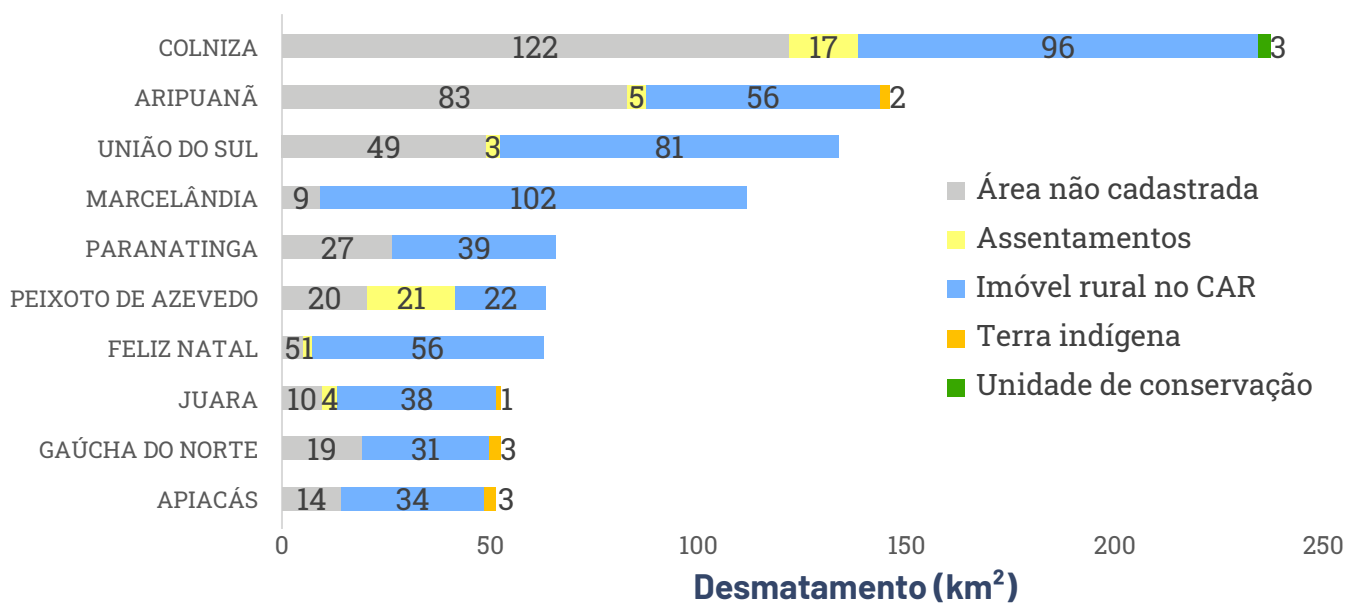


Figura 5. Municípios com maior concentração de áreas desmatadas entre agosto de 2019 e julho de 2020, por categoria fundiária.

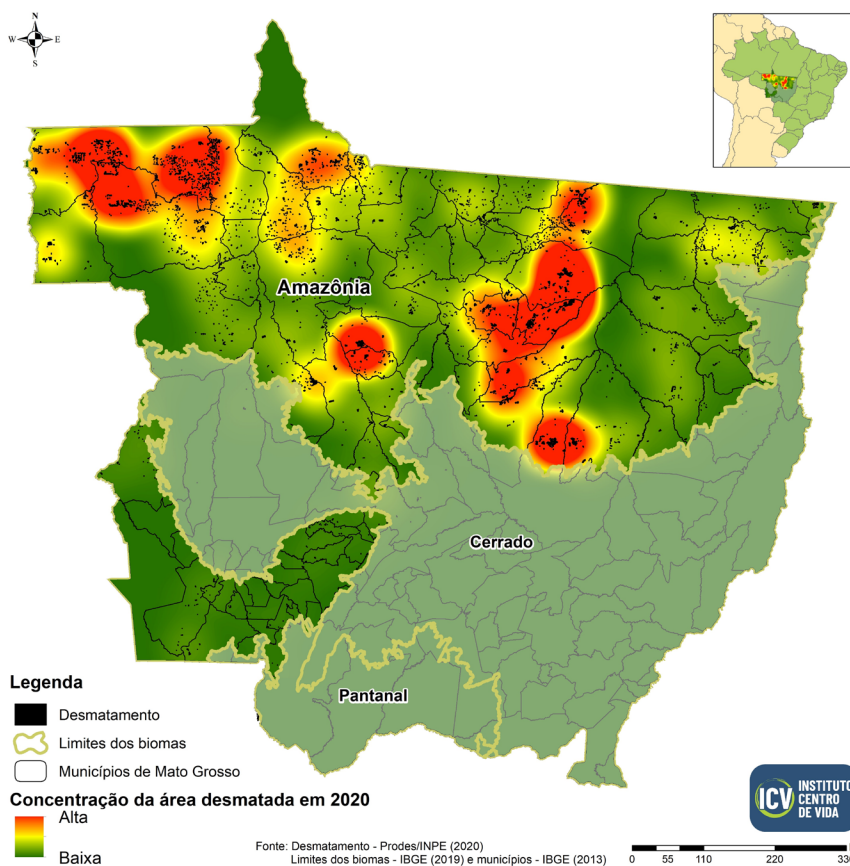
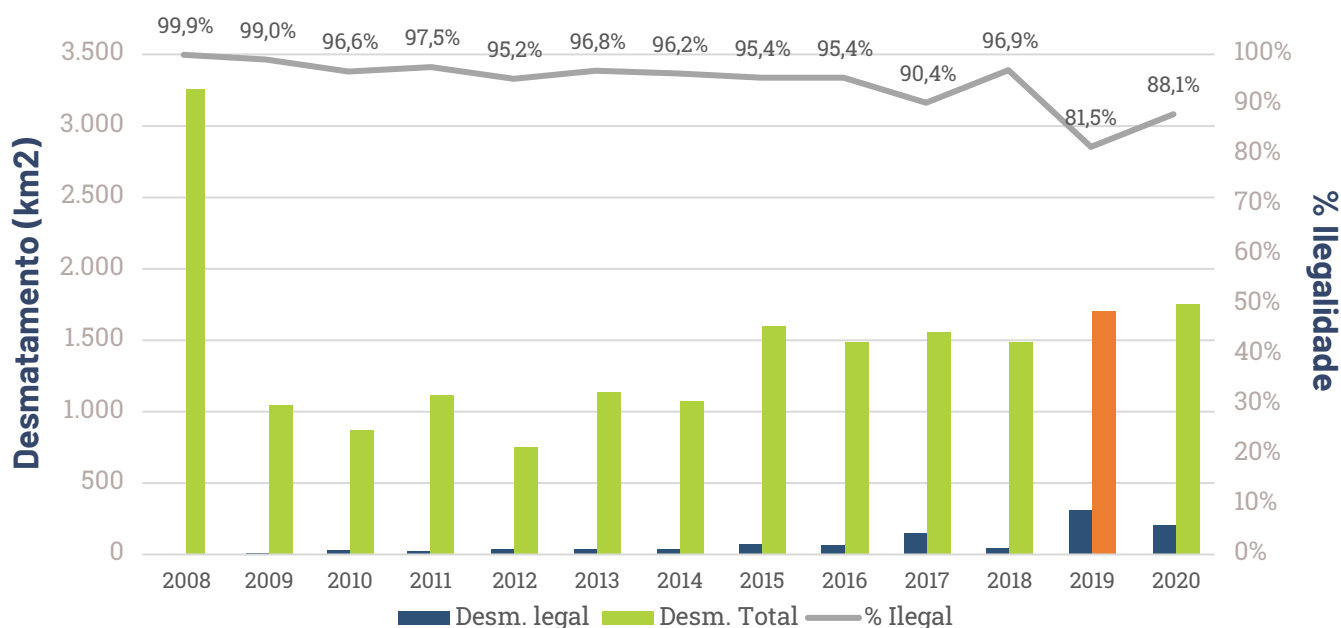


Figura 6. Concentração do desmatamento entre agosto de 2019 e julho de 2020.

A ILEGALIDADE NO DESMATAMENTO EM MATO GROSSO

O ritmo de destruição das florestas no estado continua alarmante, principalmente pelo seu alto grau de ilegalidade. Nos últimos 12 anos, o desmate legal foi irrisório quando comparado a abertura de áreas de forma ilegal. Apenas 12% de todo o desmatamento no estado nesse período foi realizado de forma autorizada (Figura 7).

Após cerca de 12 anos de queda em ritmo lento, a ilegalidade do desmatamento em Mato Grosso voltou a crescer, atingindo 88,1% em 2020, ou seja, menos de 12% do desmatamento detectado foi realizado em áreas com autorizações para desmatamento válidas emitidas pelo órgão ambiental estadual².



* O cálculo do percentual de ilegalidade entre 2008 e 2019 exibido no gráfico utilizou como referências apenas as Autorizações de Desmatamento, não considerando as áreas de supressão da vegetação por empreendimentos hidrelétricos.

Figura 7. Desmatamento total e ilegal entre agosto de 2007 e julho de 2020.

Dos 83 municípios do estado com desmatamento detectado pelo Inpe em 2020, apenas 33 deles apresentaram alguma área com desmatamento legal, ou seja, detinham autorizações válidas emitidas pelo órgão ambiental

(Figura 8). Ainda assim, a legalidade média entre eles foi de apenas 17% de toda a área aberta. Feliz Natal foi o município com maior área desmatada legalmente (376 km²).

² Os dados de autorizações de desmatamento foram obtidos do Portal da Transparência da SEMA-MT (<http://transparencia.sema.mt.gov.br/>) e atualizados pela Coordenadoria de Geoinformação e Monitoramento Ambiental (CGMA) até 20/10/2020.

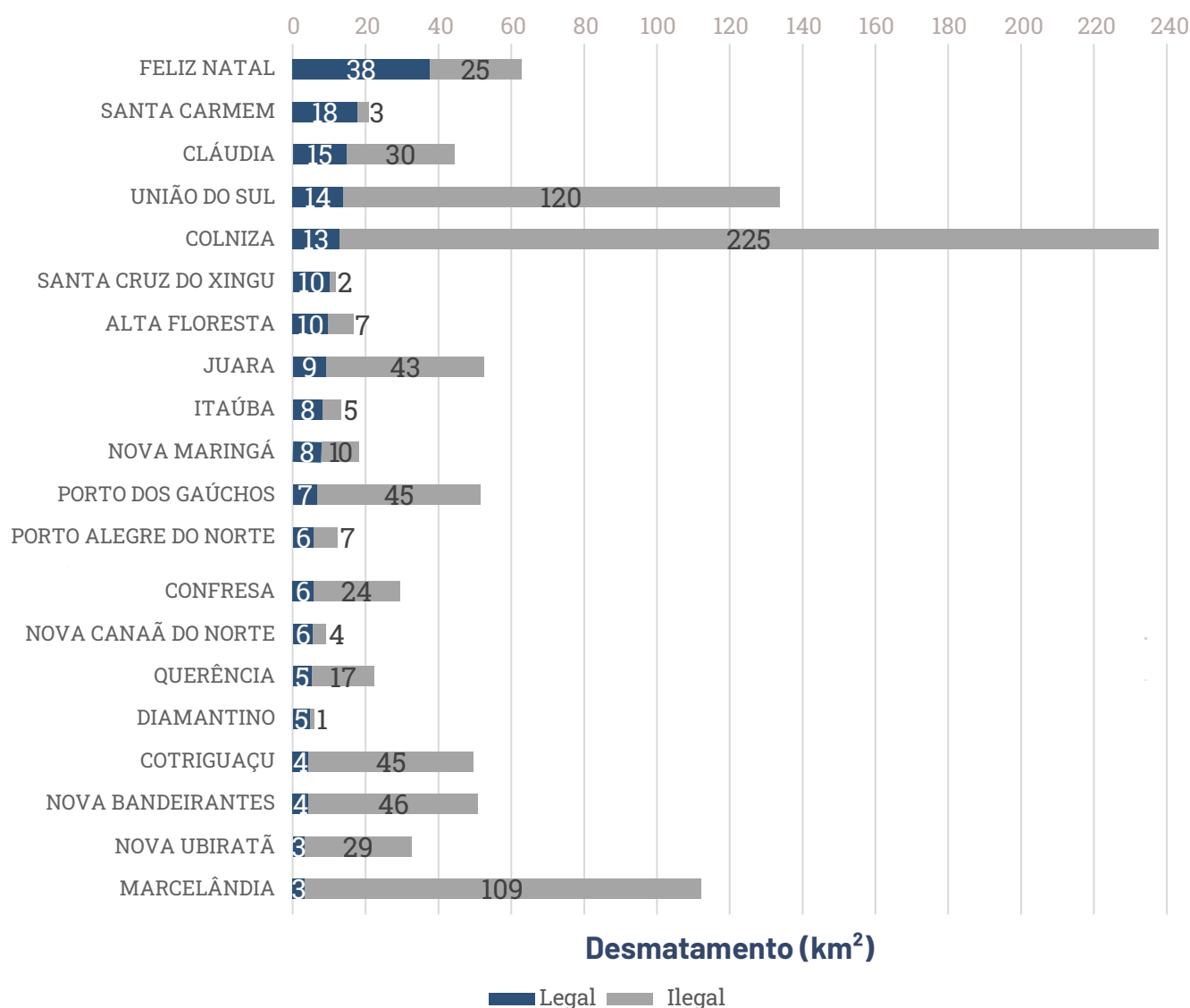


Figura 8. Municípios com desmate legal (acima de 3 km²) e área desmatada legal e ilegalmente, entre agosto de 2019 e julho de 2020.

Do desmatamento ilegal detectado em imóveis rurais cadastrados, 63% se concentrou em grandes imóveis, com mais de 1.500 hectares, seguido dos imóveis médios, que possuem

entre 400 e 1.500 hectares (25%). Em relação ao tamanho do desmatamento identificado nos imóveis cadastrados, 82% do total desmatado são polígonos superiores a 50 hectares (Tabela 1).

Tabela 1. Área desmatada ilegalmente (km²) entre agosto de 2019 e julho de 2020 em imóveis rurais cadastrados, por tamanho de imóvel e tamanho do polígono.

Tamanho dos polígonos de desmatamento ilegal	Tamanho do imóvel			Total Geral
	Até 400 hectares	De 400 a 1500 hectares	Maior que 1500 hectares	
Até 20 hectares	36	20	16	73
De 20 a 50 hectares	22	24	23	70
De 50 a 100 hectares	14	24	17	55
De 100 a 200 hectares	16	35	49	100
Acima de 200 hectares	6	93	385	484
Total Geral	94	197	490	781

No caso dos imóveis cadastrados, o desmatamento ilegal é altamente concentrado. Toda a área destruída se concentrou em menos de 2 mil imóveis, o que corresponde a cerca de 3,6% do total de imóveis cadastrados na área de floresta no estado.

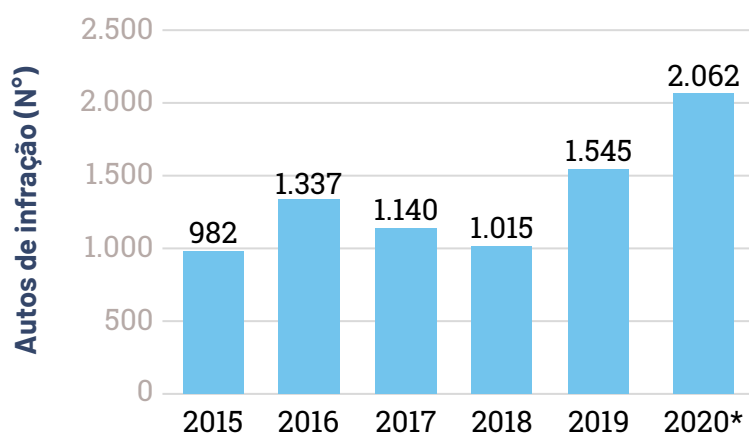
FISCALIZAÇÃO

Os mais de 4 mil polígonos de áreas desmatadas ilegalmente na Amazônia mato-grossense esse ano demonstram o enorme desafio que é o seu combate. Ainda que o enfrentamento do problema demande diferentes ações e políticas públicas, a fiscalização é um componente central e deve ser reforçada.

De 2015 a outubro de 2020, o governo estadual lavrou 8.081 autos de infrações ambientais (Figura 9)³ dos quais 2.062 entre janeiro e outubro de 2020. Faltando ainda dois meses para fechar o ano, esse número de autuações representa um aumento de 33% em relação ao ano anterior, demonstrando que as ações de fiscalização estão sendo reforçadas, como anunciado pelo estado⁴.

³ Dados obtidos no Portal de Transparência da SEMA, cuja base de dados estava atualizada até 20/10/2020. Disponível em: <https://monitoramento.sema.mt.gov.br/geocloud/app/webmap.html?key=1530888842000>

⁴ <http://www.mt.gov.br/-/12410640-nova-ferramenta-da-sema-permite-a-deteccao-imediata-do-desmatamento-ilegal>

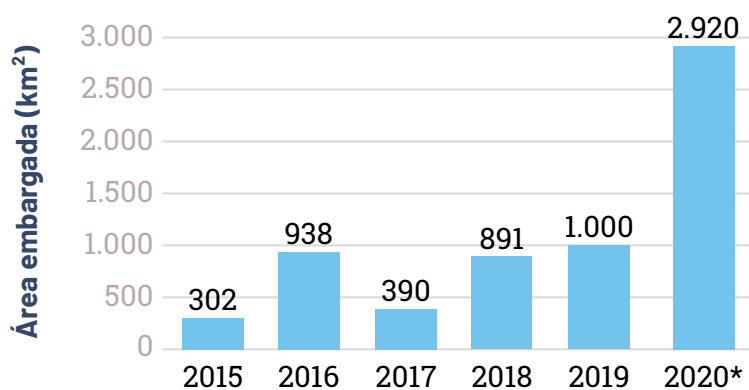


Fonte: SEMA/MT
*dados até 20 de outubro de 2020.

Figura 9. Autos de infração lavrados pelo órgão estadual entre 2015 a outubro de 2020.

Os dados de área embargada demonstram aumentos ainda mais expressivos. Na base de dados disponibilizada pela SEMA⁵ constam 2.920 km² de áreas embargadas pelo estado em 2020. Isso representa um aumento de 192% em relação ao ano anterior. O embargo de áreas por infrações ambientais é uma medida importante para garantir a paralização das atividades danosas e recuperação futura das

áreas. Porém, para que o embargo surta efeito, é fundamental que atores de todos os níveis da cadeia de fornecimento de soja e pecuária, como instituições financeiras, frigoríficos, comercializadoras de grãos, exportadores, varejistas e instituições financeiras utilizem essa base de dados como referência em suas operações. Sem isso, todo o esforço dos órgãos ambientais terá pouco ou nenhum efeito.



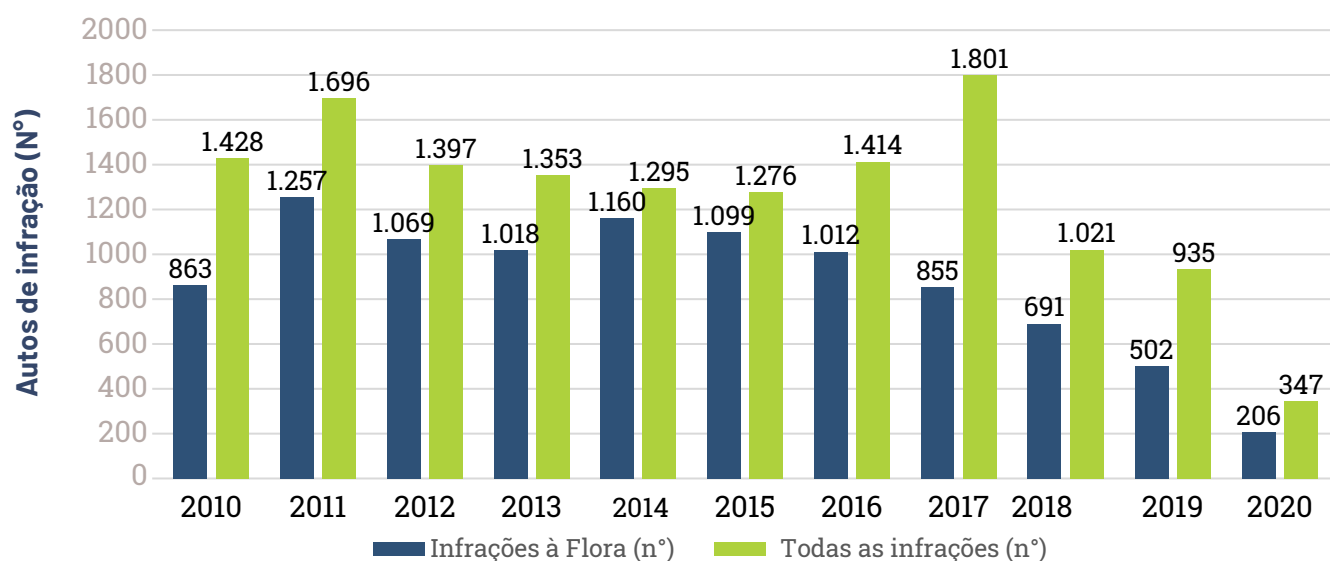
Fonte: SEMA/MT
*dados até 13 de novembro de 2020.

Figura 10. Área embargada pelo órgão estadual entre 2015 e novembro de 2020.

⁵ Dados obtidos no Portal de Transparência da SEMA, cuja base de dados estava atualizada até 13/11/2020. Disponível em: <https://monitoramento.sema.mt.gov.br/geocloud/app/webmap.html?key=1530888842000>

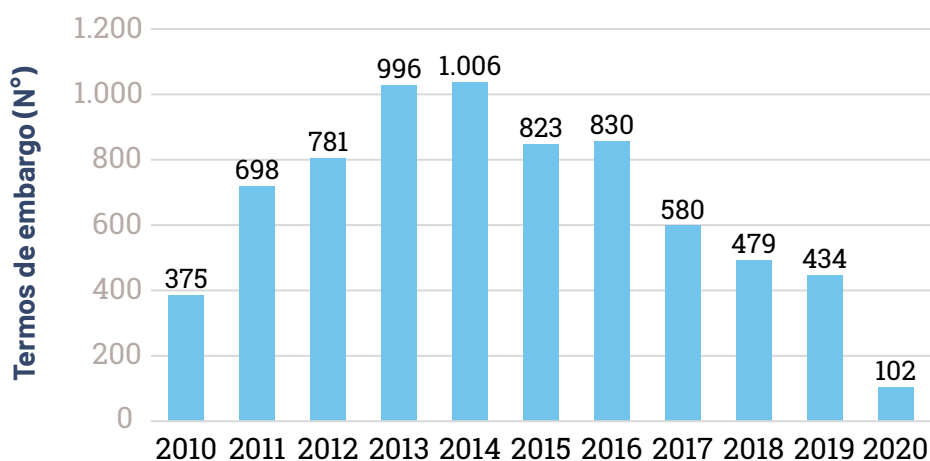
Já o número de autos de infração emitidos pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) em Mato Grosso manteve a tendência de redução dos últimos 3 anos. Entre janeiro e novembro de 2020, o órgão emitiu 347 autos de infração, sendo 206 deles referentes a danos à flora⁶ (Figura 11).

O número de termos de embargos do Ibama também apresenta redução⁷. Entre janeiro e novembro de 2020 foram emitidos 102 embargos pelo órgão federal. Em 2019, haviam sido 434 (Figura 12).



Fonte: Ibama
*dados até 17 de novembro de 2020.

Figura 11. Autos de infração lavrados pelo Ibama entre 2010 e novembro de 2020.



Fonte: Ibama
*dados até 21 de novembro de 2020.

Figura 11. Termos de embargo lavrados pelo Ibama entre 2010 e novembro de 2020.

⁶ Informações obtidas no Portal de Dados Abertos do Ibama. Disponível em: <http://dadosabertos.ibama.gov.br>. A base de dados atualizada até 17/11/2020.

⁷ Informações obtidas no Portal de Dados Abertos do Ibama. Disponível em: <http://dadosabertos.ibama.gov.br>. A base de dados atualizada até 21/11/2020.